



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1958 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 08 de novembro de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 337/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 07110001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 07110001/2022
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 07110002/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 07110002/2022

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

- Resolução Nº 004/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1958 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 08 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco Antônio de Paiva Bessa, no dia **09 de novembro de 2022**, ao Hospital Universitário Onofre Lopes HUOL - UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07110001/2022
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418**, inscrita no CNPJ: 24.955.001/0001-58, com sede na R 13 DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor **ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418 - CNPJ: 24.955.001/0001-58**, com sede na R 13 DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, referente à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418 (24.955.001/0001-58)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.550,00, (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade **1125 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 07/11/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07110002/2022
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de Totem: material a ser usado, acm com estrutura de metalon, adesivo impresso e corte eletrônico, incluso instalações e material para fixação conforme manual de identidade visual da academia da saúde, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410**, inscrita no CNPJ: 28.333.091/0001-04, com sede na R PAULO DO REGO, S/N, CENTRO, Taboleiro Grande/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1958 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 08 de novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 - CNPJ: 28.333.091/0001-04, com sede na R PAULO DO REGO, S/N, CENTRO, Taboleiro Grande/RN, referente à aquisição de Totem: material a ser usado, acm com estrutura de metalon, adesivo impresso e corte eletrônico, incluso instalações e material para fixação conforme manual de identidade visual da academia da saúde, no valor total de R\$ 6.380,00(seis mil e trezentos e oitenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 (28.333.091/0001-04)

OBJETIVO: Aquisição de Totem: material a ser usado, acm com estrutura de metalon, adesivo impresso e corte eletrônico, incluso instalações e material para fixação conforme manual de identidade visual da academia da saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.380,00, (seis mil e trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade **806 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.55 . 0 . 339039** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 07/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022, destinado para o cofinanciamento Federal dos serviços Socioassistenciais do município de Taboleiro Grande-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 100/1995, em acato a deliberação da Plenária sobre a pauta única discutida em reunião Ordinária realizada em de novembro de 2022.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, para o cofinanciamento do Governo Federal- Sistema único de Assistência Social- Ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 08 de novembro de 2022.

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS

Presidente do CMAS

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado